

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
Lei Municipal nº 2.027/2001

RELATÓRIO E PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
SOBRE A TOMADA DE CONTAS DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL.

EXERCÍCIO 2023

Na qualidade de responsável pela Unidade de Controle Interno do Município de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, venho apresentar Relatório e Parecer sobre as Contas do Poder Legislativo, Tendo em vista o atendimento à exigência da resolução 1134/2020 do tribunal de contas do estado do Rio Grande do Sul, Art. 3º, informa-se que os acompanhamos os trabalhos do Poder Legislativo de Lavras do Sul.

RELATÓRIO:

No exercício de 2023, os trabalhos da unidade central de controle interno, no que refere ao Poder Legislativo, além de orientações verbais, também atingiu as seguintes atividades:

- 1) Acompanhamento da execução orçamentária do Legislativo;
- 2) Análise quanto a classificação e utilização dos limites de créditos orçamentários;
- 3) Verificação no que se refere a idoneidade dos documentos e fases da despesa;
- 4) Verificação dos repasses do duodécimo;
- 5) Exames dos limites constitucionais de despesa do Poder Legislativo;
- 6) De acordo com a ata, o inventário físico dos bens patrimoniais coincidem com registros contábeis;
- 7) Receita efetivamente realizada no exercício anterior, foi no valor de R\$ 43.232.305,55. A Lei de Meios para o Exercício de 2023 estimou a receita proveniente da Receita Tributária e das Transferências previstas



na CF no §5º, II do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior: (EC nº 58/2009, art. 29 A, I);

- 8) A Despesa Fixada para o exercício de 2023 foi de R\$ 3.136.000,00,
- 9) Quanto ao limite de gastos estabelecidos pela EC nº 25, art., 29-A, para o exercício de 2023 foi de R\$ 3.136.000,00. O Poder Legislativo Municipal, neste exercício teve um total de dispêndio de R\$ 3.026.261,39, totalizando os gastos totais no valor de R\$ 1.623.955,55, que representou 3,76% da receita efetivamente realizada no exercício anterior, ou seja, uma despesa realizada equivalente a 53,66% do limite estabelecido pela EC;
- 10) Quanto a Gastos com Folha de Pagamento, o comprometimento foi de R\$ 1.226.901,38 o que representa 40,21%, estando de acordo com a EC nº 25, art. 29-A, §1º, que determina o limite de 70%;
- 11) Em relação à LC 101/2000 que fixa o limite em 6% da RCL do período como limite de comprometimento com despesa de pessoal, a receita limite correspondente à Câmara de Vereadores para o exercício de 2023 foi de R\$ 3.207.243,23 e a Despesa de Pessoal foi de R\$ 1.073.296,82, portanto, a Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, atingiu 2,01%, perfeitamente de acordo com a Legislação;

Ressalva-se que o Poder Legislativo Municipal no Demonstrativo dos Limites - RGF _ Modelo 14, emitido pelo SIAPC, considerou a Receita Corrente Líquida no valor de R\$ 53.454.053,95, Conforme Modelo -9- Demonstrativo dos Limites - RGF, enviado Pelo Executivo Municipal.

Conforme a Certidão nº 1710/2024- Emitida pelo TCE/RS, foi desconsiderado o valor de R\$ 1.133.672,11, ficando a receita corrente Líquida em R\$ 52.320.381,84 o que resultou numa despesa de pessoal

- no Poder Legislativo Municipal de 2,05% verificando-se o atendimento ao limite estabelecido.
- 12) A respeito da Remuneração dos Vereadores o limite Constitucional (CF Art. 29, VII) fixado é de no máximo 5% sobre a Receita Total do Município no valor de R\$ 56.664.537,16, sendo que o valor efetivamente gasto foi 538.854,51 equivalente a 0,95%;
 - 13) No exercício de 2023 foram adquiridos equipamentos e materiais permanentes e no referido exercício foi realizado inventário do patrimônio;
 - 14) Foi concedido no exercício Revisão Geral Anual aos Servidores Municipais e Agentes Políticos, aplicando o índice de 4,19%, conforme Lei Municipal n° 3.793 de 26 de janeiro de 2023,
 - 15) Houve realização de Concurso Público, para o provimento de cargos de Assessor Legislativo e Auxiliar Legislativo, certame esse realizado pelo poder Executivo Municipal, aderido pela Câmara Municipal de Vereadores, mas não ocorreram admissões neste Poder durante o exercício de 2023;
 - 16) Em atendimento ao disposto no §4º do artigo 9º da LC 101/2000, foram realizadas Audiências Públicas em: 28/02/2023 – 3º quadrimestre de 2022; 30/05/2023 – 1º quadrimestre de 2023 e 29/09/2023 – 2º quadrimestre de 2023;
 - 17) As conciliações bancárias foram realizadas mensalmente ficando evidenciado o saldo real da conta bancária em 31/12/2023, com suficiência financeira para cumprimento dos restos a pagar;
 - 18) De acordo com a declaração do legislativo as cópias das declarações de bens e renda dos agentes públicos encontram-se arquivadas na Câmara de Vereadores;



- 19) As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, atendendo as exigências do TCE/RS e demais disposições normativas vigentes;
- 20) Foram cumpridos todos os envios de relatórios e determinações oriundas do TCE/RS.

É o relatório;



PARECER:

Em face os registros e documentos examinados traduzem adequadamente a execução orçamentária de responsabilidade dos Administradores do Poder Legislativo no Exercício de 2023, que de 24 de dezembro de 2022 a 22 de dezembro de 2023 foi do Vereador Juliano Rodrigues Machado. e a partir de 23 de dezembro de 2023 o Vereador Dimmy Leão Alves.

No que se refere à legalidade dos atos de gestão financeira orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada. Quanto à eficácia e eficiência, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com proveito para a coletividade atendida.

É o parecer.

Lavras do Sul, 11 de março de 2023.


Oscar Hipólito Garcia Teixeira
Unidade Central de Controle Interno